



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 599, DE 21 DE SETEMBRO DE 2010

Altera denominação de Unidade Escolar e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE IMACULADA, Estado da Paraíba,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou Projeto de autoria da Vereadora **Lúcia Leite de Azevedo Costa (PMDB)**, e eu sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º- Fica alterada para Francisco Alves Pereira "FRANÇA PIRES" , a denominação da Unidade Escolar localizada no Sítio São Pedro, neste município.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Em, 21 de Setembro de 2010.

JOSÉ RIBAMAR DA SILVA
Prefeito